

próprias do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco – FAPAP.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2020.

Porto Franco, 19 de outubro de 2020.

Nelson Horácio Macedo Fonseca Lucas Sousa P. Miranda
 Prefeito Municipal Diretor Geral do FAPAP

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 186 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Concede Benefício Previdenciário de Aposentadoria a Servidora Sufia Ferreira Varão, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, juntamente com o DIRETOR GERAL DO FAPAP – Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco, conforme art. 10, §1º e §2º da Portaria nº 402/08 MPS, art. 16 da Orientação Normativa nº 02/09-MPS e considerando o que consta do processo nº 10/2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica CONCEDIDO, a partir do dia 22 de outubro de 2020, o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, à servidora SUFIA FERREIRA VARÃO, inscrita sob o CPF nº 759.051.243-53, matrícula 57602-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, do quadro de pessoal da Prefeitura de Porto Franco/MA, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, c/c o Art.6-A da EC nº 41/03, Redação dada pela EC nº 70/12 da Constituição Federal de 1988, na forma discriminada abaixo:

BENEFICIÁRIA	PROV ENTO	SALÁRIO BASE	QUINQ UÊNIO	VALOR TOTAL
Sufia Ferreira Varão	Integral	R\$ 1.259,22	R\$ 188,88	R\$ 1.448,10

Art. 2º. Fixar o valor do presente benefício previdenciário em R\$ 1.448,10 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos), correspondentes à totalidade da remuneração no cargo efetivo.

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco – FAPAP.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2020.

Porto Franco, 19 de outubro de 2020.

Nelson Horácio Macedo Fonseca Lucas Sousa P. Miranda
 Prefeito Municipal Diretor Geral do FAPAP



Estado do Maranhão
 Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
 Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
 Secretário Municipal de Administração